



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA**

Portaria nº 015/2023/G.P.

EMENTA: Remaneja Recurso do Orçamento Vigente exercício de 2023, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo, Lei Orgânica deste Município e na Lei nº 461/2022, do Orçamento Fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado na forma do anexo I desta Portaria, as dotações aprovadas na Lei Orçamentaria 461/2022, de 05 de Dezembro de 2022, para o exercício 2023.

Art. 2º - As alterações introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que E efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas imposto na Lei Orçamentaria nº 461/2022 vigente no exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 22 de Março de 2023.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

ANEXO I

PORTARIA Nº 015/2023, DE 22 de Março de 2023.

ACRESIMOS:	
01.001– Câmara Municipal de Campo Grande-RN.	
2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara.	
3.3.90-14 – DIARIAS – CIVILR\$ 10.000,00
3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICAR\$ 10.000,00
REDUÇÃO:	
01.001– Câmara Municipal de Campo Grande-RN.	
1.001 - Ampliação e/ou Reforma da sede da Câmara Municipal.	
3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....	R\$ 10.000,00
3.3.90-36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA.....	R\$ 10.000,00

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 22 de Março de 2023.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG